



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 299

EDIÇÃO DE HOJE: 123 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 121/2012, de 26 de setembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.02 – Divisão de Desenvolvimento Rural

20.606.0012.1.020 – Aquisição de Equipamentos para extensão Rural

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 31855 .....R\$ 71.000,00

20.606.0012.1.123 – Aquisição de Veículos para extensão Rural

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 31855.....R\$ 29.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 31855 – MDA – Trator, Equipamentos e Veículos .....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de setembro de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

#### LEI Nº 122/2012, de 26 de setembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.02 – Divisão de Desenvolvimento Rural

20.606.0012.1.020 – Aquisição de Equipamentos para extensão Rural

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01000.....R\$ 3.600,00

20.606.0012.1.123 – Aquisição de Veículos para extensão Rural

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01000.....R\$ 1.400,00

**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.03 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0013.2.076 – Manutenção da Divisão do Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 1356 .....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de setembro de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito